



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO CEDAE Nº 036/2021 (DSG)

Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 036/2021 (DSG), assinado em 16 de Abril de 2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 036/2021 (DSG), que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE POLIELETRÓLITO EM EMULSÃO ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO ÀS ETAS GUANDU E LARANJAL"** – decorrente da Pregão Eletrônico 610/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando a alteração na razão social da empresa de **"GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA."** para **"GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A."**, em razão da sua incorporação como filial, conforme documento acostado sob o index. 54860283, altera-se o preâmbulo contratual passando a constar a redação abaixo transcrita:

"A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655 – Cidade Nova – CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor de Saneamento e Grande Operação, Sr. DANIEL BARBOSA OKUMURA, doravante denominada **CEDAE**, e a **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sediada na Rua Três, nº 10, Galpão 02, Bairro do Embaú, Cachoeira Paulista/SP, CEP: 12.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.157.268/0004-72, neste ato por meio de seu Procurador, Sr. GABRIEL GUEDES ZINANI, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento no **Processo Administrativo nº E-12/800.661/2020**, mediante **Pregão Eletrônico nº 610/2021**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, pelos preceitos de direito privado, pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16/09/2002 e pela Lei Complementar Federal nº 123/06, estando sujeito às disposições da Lei Estadual 7.539 de 27 de março de 2017, além das demais disposições legais aplicáveis, pelos preceitos de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:"

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a publicação no Diário Oficial, que será realizado para fins de mera publicidade, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

DANIEL BARBOSA OKUMURA
Diretor de Saneamento e de Grande Operação

Pela CONTRATADA:

GABRIEL GUEDES ZINANI

Procurador

Rio de Janeiro, 09 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUEDES ZINANI, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 10/08/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 10/08/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **57367269** e o código CRC **E7FC5350**.

Referência: Processo nº E-12/800661/2020

SEI nº 57367269

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

